

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 381, DE 2025

Denomina “Vital Novaes” o trecho do Eixo Leste do Projeto de Integração do Rio São Francisco, situado dentro dos limites do município de Floresta, no Estado de Pernambuco.

Autor: Deputado PEDRO CAMPOS

Relatora: Deputada LÍDICE DA MATA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 381/2025 tem por objetivo prestar homenagem ao ex-deputado pernambucano Vital Novaes. Consiste a homenagem em dar seu nome ao trecho do Eixo Leste do Projeto de Integração do Rio São Francisco, de 51,6 km de extensão, situado dentro dos limites do município de Floresta, onde nasceu o homenageado.

O Projeto de Lei foi apresentado à Mesa Diretora em 11/02/2025 que deu despacho por sua distribuição às Comissões de Viação e Transportes; de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 Regimento Interno da Câmara dos Deputados - RICD) que o apreciarão em caráter conclusivo conforme o Art. 24, II do mesmo Regimento.

A Mesa também estabelece para o Projeto, regime ordinário de tramitação (Art. 151, III, RICD).

Em 11/03/2025 o Projeto de Lei nº 381/2025 foi recebido pela Comissão de Viação e Transportes onde foi designado Relator o Deputado Guilherme Uchoa que, em 10/12/2025, apresentou parecer pela aprovação da proposta, o qual foi aprovado pela Comissão.

Pela exiguidade dos prazos, a Comissão de Viação e Transportes somente deliberou sobre a proposição 11/03/2025.



Esta se pronunciou sobre a adequação da proposta nos seguintes termos:

“O referido trecho integra o Sistema Federal de Obras e Infraestruturas de Integração Hídrica, equiparável, para fins de análise técnica, às disposições aplicáveis às vias integrantes do Sistema Federal de Viação, nos termos da Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011.”

O projeto não possui apensos e ao chegar na Comissão de Cultura também não recebeu emendas.

A Comissão me designou Relatora da matéria que ora passamos a examinar.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

É de perfeita justiça a homenagem que o autor quer prestar ao ilustre filho do Município de Floresta no estado de Pernambuco, ao dar seu nome ao trecho do Eixo Leste do Projeto de Integração do Rio São Francisco, que tem extensão de 51,6 km, situado dentro dos limites do município desse município.

Para que tenhamos melhor noção da justeza da homenagem ressaltaremos alguns dos traços da biografia de Vital Novaes.

Estudante de Direito, adentrou a vida política com apenas 22 anos, eleito deputado estadual por seis mandatos consecutivos.

Desde então, e por todo o resto de sua vida, dedicou-se à luta pela melhoria das condições sociais e econômicas do povo sertanejo que enfrenta constantemente a carência hídrica.

Era pessoa pública que muito bem expressava o tipo “matuto letrado”, que embora conhecedor dos códigos da norma culta, dominava com maestria o jeito do sertanejo, dono de grande repertório de sabedoria, de fino



sendo de humor e do conhecimento que se faz na lida com bichos, lavouras e gentes do seu lugar.

Vital Novaes nasceu em 02 de dezembro de 1943 e faleceu aos 80 anos em 19 de agosto de 2024. Casado com Ana Amélia Novaes, com quem compartilhou uma vida de afeto e companheirismo, deixou uma filha, Renata Novaes e um filho, Rodrigo Novaes que seguiu a carreira política.

Seu legado de amor, dedicação e luta pelo povo sertanejo de Pernambuco o faz merecedor da homenagem aqui prestada.

A iniciativa do Deputado Pedro Campos foi reafirmada com ênfase pelos representantes do povo pernambucano que em fez constar no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco do dia 13 de maio de 2026, apelo à Câmara dos Deputados, assim lavrado:

“Ao Ilustríssimo Senhor Hugo Motta, Presidente da Câmara dos Deputados; e a Ilustríssima Senhora Lídice da Mata, Deputada Federal e relatora do Projeto de Lei n. 381/2025 na comissão de Cultura, no sentido de que seja denominado de “VITAL NOVAES” o trecho do eixo Leste do Projeto de Integração do Rio São Francisco, situado dentro dos limites do município de Floresta, no Estado de Pernambuco. Recife, 13 de maio de 2026”.

São três os fatores que me motivam a apreciar a proposição: a adequação técnica exarada pela Comissão de Viação e Transportes, as manifestações de apreço pelo homem público traços biográficos deste filho de Floresta que estudou na Capital, mas sempre se nutriu das raízes fincadas em solo sertanejo. Sinto-me honrada de ter relatado esta iniciativa.

Nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 381, de 2025.

Sala da Comissão, em de de 2026.

Deputada LÍDICE DA MATA
Relatora

